



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 09/2015 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria GM/MS Nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
3. O Ofício Nº. 322/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré, contido no processo Nº. 7633508/2014 e o de Nº. 28/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajús, processo Nº. 1127239/2015, que solicitam os credenciamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I municipais para desenvolverem Ações e Serviços de referência para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas para integrar à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde;
4. A Resolução da CIB/CE Nº. 121/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Sobral, Itapipoca e Tianguá;
5. A Resolução Nº. 08/2015, que altera o Art. 1º. da Resolução Nº. 16/2014 da CIB/CE, que trata da Rede de Atenção Psicossocial de Aracati e Cascavel, onde o CAPS I será implantado no município de Pacajús.
6. O parecer favorável do NUSAM - Núcleo de Atenção à Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Cariré e Pacajús para integrar à Rede Psicossocial;

RESOLVE:

Art. 2º. Homologar a implantação dos seguintes Pontos de Atenção da Rede Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde, conforme descrição abaixo, por tipo de serviço:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Endereço	RAPS da Região de Saúde
Cariré	I	7558945	Rua Manoel Honório de Brito, 825, Bairro do Fórum	Sobral
Pacajús	I	7154240	Rua Tenente Mário Teles, 306, Bairro Croatá I	Aracati e Cascavel

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS